

**EDITAL Nº 101/FEMPAR-DG/2023**

**PIBIC/CNPq FEMPAR 2023/2024**

**1. ABERTURA**

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná – FEMPAR, torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (**PIBIC/CNPq FEMPAR) 2023/2024**, destinado a discentes de graduação, de acordo com o presente edital, bolsas fomentadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**2. CALENDÁRIO**

2.1 – Período das inscrições: **16/06/2023 a 13/07/2023**.

2.2 – As inscrições serão realizadas por meio do site [www.fempar.edu.br](http://www.fempar.edu.br) das 18hs do dia 16 de junho até as 23h59 do dia 13 de julho de 2023.

2.3 – Divulgação dos resultados dia **31/07/2023**, através do site [www.fempar.edu.br](http://www.fempar.edu.br)

2.4 – Implementação das bolsas: **08/2023**.

**3. SOBRE BOLSA**

O Programa de Bolsa de Iniciação Científica, fomentada pelo CNPq, concederá bolsas, conforme aprovação e disponibilidade orçamentária do CNPq.

A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo se candidatar acadêmicos(as) regulares do Curso de Medicina da FEMPAR que já tenham concluído o 1º período.

3.1 – O valor da mensalidade da bolsa é de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

3.2 – A vigência das bolsas é de 01/09/2023 a 31/08/2024;

3.3 – As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ficando a renovação condicionada a novo pedido do(a) bolsista com justificativa do orientador, com inscrição no Edital subsequente, desde que o(a) orientador(a) e orientado(a) não estejam inadimplentes com os Programas de Bolsas de Iniciação Científica da FEMPAR e dentro da concessão, oferta e disponibilidade orçamentária do CNPq;

3.4 – A substituição de bolsista ocorrerá nos seguintes casos: 1) solicitação formal do(a) bolsista e orientador(a) no período de até 3 meses de implementação da bolsa, descrevendo a justificativa; 2) Conclusão da graduação; 3) afastamento por doença ou morte. A indicação por outro(a) acadêmico(a) da graduação para ser bolsista é realizada pelo orientador(a) da pesquisa e o mesmo(a) deve fazer parte do grupo de pesquisa;

3.5 – Casos excepcionais serão tratados pela Coordenação de Iniciação Científica da FEMPAR.

**4. REQUISITOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO**

**4.1 – Requisitos e compromissos do candidato (a).**

a) Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da FEMPAR;

b) Apresentar bom desempenho acadêmico(a), evidenciado pelo Histórico Escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete pontos) nas disciplinas relacionadas ao Projeto de Pesquisa, sem reprovação(ões);

c) Ter concluído o primeiro semestre do curso de graduação;

d) Dedicar 10 horas semanais ao projeto;



- e) Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- f) Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, exceto **PROUNI e MONITORIA**, durante toda a vigência da bolsa;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. A contagem de pontos será feita, a partir do último triênio, de acordo com a grande área do projeto explicitada na ficha de inscrição;
- h) Possuir ORCID;
- i) Apresentar Relatórios Parcial e Final, conforme solicitados pela Coordenação de Iniciação Científica, bem como participar das convocações de reuniões de Iniciação Científica. Apresentar em Seminário de Pesquisa, sendo que ao apresentar e/ou publicar pesquisa, deve-se mencionar, obrigatoriamente, a condição de bolsista PIBIC/CNPq;
- j) Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

#### 4.2 – Requisitos e compromissos do orientador(a)

- a) Ser pesquisador(a) com titulação mínima de **Doutorado**, conter produção científica e/ou tecnológica nos últimos dois anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. **A contagem de pontos será feita com base no último biênio**, de acordo com a grande área do projeto explicitada na ficha de inscrição (pontuação da publicação observará o fator de impacto do periódico);
- c) Possuir ORCID;
- d) Não ter Relatórios de bolsistas atrasados ou quaisquer outras pendências com os Programas de Iniciação Científica da FEMPAR;
- e) **Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista**, fazendo referência à condição de bolsista PIBIC/CNPq da FEMPAR.

#### 4.3 – Documentos necessários para inscrição.

4.3.1 Todos os documentos deverão ser assinados (eletrônico ou manual) e anexados no link de inscrição, disponibilizado para *upload*.

4.3.2 Os documentos devem ser anexados em .pdf único, seguindo os itens **a** ao **f**, relacionados a seguir:

- a) Formulário devidamente preenchido e assinado pelo Candidato e pelo Orientador.
- b) 01 (uma) foto.
- c) Cópia do CPF e do RG.
- d) Cópia da guia de matrícula atual.
- e) Histórico escolar de graduação do candidato(a) completo, fornecido ou assinado pelo setor/órgão competente da Instituição.
- f) Projeto de Pesquisa em Ciências da Saúde, não sendo aceito relatos de caso e revisão de literatura. O projeto de pesquisa deve conter cronograma de atividades atualizado e anexo ao projeto é obrigatório a Carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP/FEMPAR ou CEUA/FEMPAR).

**Observação 1:** Os projetos de pesquisa poderão conter no máximo 4 acadêmicos voluntários de iniciação científica. **Observação 2:** Os projetos de pesquisa devem seguir o manual de Normalização da FEMPAR, disponível em: [https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual\\_Normalizacao\\_Trabalhos\\_Academicos.pdf](https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual_Normalizacao_Trabalhos_Academicos.pdf)

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

Apenas serão homologadas inscrições que atendam às exigências deste Edital, incluindo a **apresentação de todos os documentos constantes no item 4.3.**

A seleção será realizada pelo Comitê Institucional Interno de Iniciação Científica da FEMPAR, seus assessores *ad hoc* e também pelo Comitê Externo.

A avaliação será efetuada pela análise do projeto, Histórico Escolar do candidato(a) e análise dos currículos de orientadores e candidatos(as).

## 6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 – O Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

6.2 – **Dados Pessoais Tratados.** A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto e a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência).

6.3 – **Finalidade do Tratamento.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para o PIBIC 2023/2024.

6.4 – **Base Legal.** A FEMPAR declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

6.5 – **Controlador.** O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR.

6.6 – **Segurança.** O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

6.7 – **Para exercer direitos e sanar dúvidas:** Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: [dpo.cmpd@mackenzie.br](mailto:dpo.cmpd@mackenzie.br).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A FEMPAR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular o edital, devendo os candidatos submeter-se à novo processo seletivo em datas e locais fixados posteriormente.

7.2 – O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, informações ou documentos, podendo ser eliminado do Processo Seletivo ou ter sua inscrição e/ou bolsa cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.



7.3 – O planejamento, a execução e a coordenação de todo o trabalho referente ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Direção Geral, não sendo acolhido recurso contra qualquer decisão.

7.4 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná, responsável por este Processo Seletivo, podendo inclusive modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim de que se destina e decidirá sobre os casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Curitiba, 16 de junho de 2023.



**Dra. Carmen Austrália Paredes Marcondes Ribas**  
Diretora-Geral



COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PIBIC/CNPq FEMPAR - 2023/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
FACULDADE EVANGÉLICA MACKENZIE DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIBIC/CNPq FEMPAR - 2023/2024

<b>01</b>	<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>
<p>a) FORMULÁRIO devidamente preenchido e assinado pelo Candidato e pelo Orientador.</p> <p>b) 01 (uma) foto 3x4.</p> <p>c) Cópia do CPF e do RG</p> <p>d) Cópia da guia de matrícula atual</p> <p>e) Histórico escolar de graduação do candidato completo, fornecido ou assinado pelo setor/órgão competente da Instituição.</p> <p>f) Projeto de Pesquisa em Ciências da Saúde, não sendo aceito relatos de caso e revisão de literatura. O projeto de pesquisa deve conter cronograma de atividades atualizado e anexo ao projeto é obrigatório a Carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP/FEMPAR ou CEUA/FEMPAR). <b>Observação 1:</b> Os projetos de pesquisa poderão conter no máximo 4 acadêmicos voluntários de iniciação científica. <b>Observação 2:</b> Os projetos de pesquisa devem seguir o manual de Normalização da FEMPAR, disponível em: <a href="https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual_Normalizacao_Trabalhos_Academicos.pdf">https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual_Normalizacao_Trabalhos_Academicos.pdf</a></p> <p>g) Os arquivos devem ser salvos em .pdf único com o nome e último sobrenome do candidato. A ordem da documentação conforme Edital – item a ao f.</p>	

<b>02</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO</b>				
Nome Completo:					
Registro Acadêmico (RA):				Sexo:	( ) M ( ) F
Endereço Residencial:			Número:		
Bairro:	Complemento:				
CEP:	Cidade:		UF:		
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		( ) Brasileira ( ) Estrangeira	País:	
Nº Identidade:	Órgão emissor:	U.F.:	Data Emissão:		
Nº CPF:	Endereço Currículo Lattes:				
		Nº ORCID:			



<b>03</b>	<b>DADOS PARA CONTATO</b>						
DDD:		Telefone:		DDD:		Celular:	
E-Mail:							

<b>04</b>	<b>INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Nome do Curso:		Período do Curso:	
Ano de Conclusão previsto:			

<b>05</b>	<b>DADOS DO PROJETO DE PESQUISA QUE PRETENDE PARTICIPAR</b>	
Título do Projeto:		
Grande área:		
Nome do Orientador:		

<b>06</b>	<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO BOLSISTA</b>		
Já atuou como Bolsista anteriormente?	( ) NÃO ( ) SIM	Período de:	

Tipo de Bolsa:	Fonte de Fomento:
A bolsa foi para este mesmo projeto que está se inscrevendo? ( ) NÃO ( ) SIM	

<b>07</b>	<b>DADOS DO ORIENTADOR</b>		
Nome Completo:		Nº CPF:	
Endereço Currículo Lattes:			
Nº ORCID:			

<b>08</b>	<b>TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ORIENTADOR</b>		
Declaro à Coordenação de Iniciação Científica da FEMPAR, que aceito que este(a) acadêmico(a) se inscreva para concorrer a uma das vagas oferecidas para o projeto supracitado sob minha orientação e que ele atende aos requisitos do <b>EDITAL Nº 101/FEMPAR-DG/2023</b> . Declaro ainda que o projeto de pesquisa segue a RN 017/2006 CNPq e estabeleço o compromisso de apoiar sua divulgação e publicação dos resultados.			
Nome Completo:			
Local e data			
Assinatura:			



Declaro expressamente conhecer e concordar com o regulamento vigente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq e **EDITAL Nº 101/FEMPAR-DG/2023**.

Comprometo-me a dedicar-me às atividades de pesquisa, durante a vigência da Bolsa, de acordo com o plano de trabalho definido pelo professor orientador, contido no projeto de pesquisa.

Declaro que não mantereí vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa e que não sou beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza e tenho conhecimento que devo devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Local e Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_